

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 073/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/03/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

**LOTE: 04**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na ADE Conjunto 20, Lote 03, Sala 104, CEP: 71.989-300, Águas Claras/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 20.025.738/0001-10, CF/DF nº 07.677.258/001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Park Way/DF, conforme Atos Constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90935586](#) p.12), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [100000353](#)), no seu Adendo (Doc. SEI/GDF nº [100939150](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [101199701](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [101201176](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF Nº [00112-00007045/2022-99](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência constante do Segundo Termo (Doc. SEI/GDF nº [90836567](#)), por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento de 16/03/2023 para **16/09/2023**.

1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 5.640.873,13 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais e treze centavos)**, permanecendo o valor do contrato constante no Primeiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº [96661083](#)), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [103217881](#)), e Nota de Empenho nº: **2022NE00166**, (Doc. SEI/GDF nº [103859376](#)), datada de **16/01/2023**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 073/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [82535679](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES



Documento assinado eletronicamente por **Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes**, **Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/01/2023, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/01/2023, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **103824850** código CRC= **F2341F37**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00007045/2022-99

Doc. SEI/GDF 103824850

---

Criado por 84000735906, versão 9 por 84000735906 em 18/01/2023 10:58:43.